



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## LEI Nº. 1.713/2020

DE: 17/06/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, para criação de dotação orçamentária destinada ao enfrentamento da emergência COVID-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 96.075,79 (Noventa e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), para criação de dotações orçamentárias destinadas ao enfrentamento da emergência COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	122 – Administração Geral
<b>Programa</b>	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
<b>Projeto/Atividade</b>	2.235 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Administração Geral
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 22.575,80
<b>Valor</b>	R\$ 22.575,80 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	301 – Atenção Básica
<b>Programa</b>	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
<b>Projeto/Atividade</b>	2.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica
<b>Elemento de Despesa</b>	3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 1.000,00 3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo..... R\$ 48.000,00
<b>Valor</b>	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamento@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa</b>	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
<b>Projeto/Atividade</b>	2.232 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Assistência Hospitalar
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.50.43.00000 – Subvenções Sociais.....R\$ 2.499,99
<b>Valor</b>	R\$ R\$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	304 – Vigilância Sanitária
<b>Programa</b>	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
<b>Projeto/Atividade</b>	2.233 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Vigilância Sanitária
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 10.500,00
<b>Valor</b>	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	305 – Vigilância Epidemiológica
<b>Programa</b>	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
<b>Projeto/Atividade</b>	2.234 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Vigilância Epidemiológica
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 10.500,00
<b>Valor</b>	R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	008 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade Orçamentária</b>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 – Saúde
<b>Subfunção</b>	304 – Vigilância Sanitária
<b>Programa</b>	0024 – Vigilância em Saúde e Controle de Doenças
<b>Projeto/Atividade</b>	2.066 – Manutenção dos Serviços dos Vigilância e Controle de Doenças
<b>Elemento de Despesa</b>	4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 96.075,79
<b>Valor</b>	R\$ 96.075,79 (Noventa e seis mil e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:planejamentogestao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA/ES**, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

Assinado digitalmente por  
LAURO VIEIRA DA SILVA:79368077720  
Data: 2C20.06.17 09:48:03 -0300

**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

AGNALDO CHAVES  
DE OLIVEIRA  
JUNIOR:13999005793

Assinado digitalmente por  
AGNALDO CHAVES DE  
OLIVEIRA JUNIOR:13999005793  
Data: 2020.06.17 09:37:53 -0300

**AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão